



Câmara Municipal *Chave Consulta Protocolo Web: 13838966142024*
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 2 de julho de 2024.

Ofício nº 141/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024, a saber:

Lei 3813 de 19107124. 1. PROJETO DE LEI Nº 2/2024: institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE). •

Atenciosamente,

JUÁREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE

*Cópia recuperada junto ao
Poder Executivo e entre-
que pela Chefe de
Gabinete, Jaqueline
Dadallo, a este
Departamento Le-
gislativo.
Arquivada anexada
ao PL nº 2/2024.
Em 22/07/2024.*

ufba

